

# Parecer

Conta Geral do Estado 2019

**Autora:** Deputada Ana  
Rita Bessa (CDS-PP)

---



Comissão de Saúde

## ÍNDICE

<b>PARTE I – Considerados.....</b>	<b>Pág. 3</b>
Nota introdutória.....	Pág. 3
Análise setorial.....	Pág. 4
Execução PO13.....	Pág. 5
Parecer Tribunal de Contas.....	Pág. 8
Parecer Conselho Económico e Social.....	Pág. 9
Parecer Unidade Técnica de Apoio Orçamental..	Pág. 9
<b>PARTE II – Opinião da deputada autora do Parecer.....</b>	<b>Pág. 10</b>
<b>PARTE III – Conclusões.....</b>	<b>Pág. 11</b>

## PARTE I – Considerandos

### NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos da alínea d) do artigo 162.º da Constituição da República Portuguesa, a Conta Geral do Estado (CGE) deve ser apresentada até ao dia 31 de dezembro do ano subsequente ao qual diz respeito, tendo a mesma sido recebida na Assembleia da República em 1 de julho de 2020.

A Comissão de Orçamento e Finanças (COF) remeteu, nos termos legais e regimentais aplicáveis, à Comissão Parlamentar de Saúde (CS) a CGE relativa ao ano económico de 2019, a fim de esta elaborar o competente parecer.

Tendo a CGE sido distribuída à 9.ª Comissão Parlamentar, foi nomeada relatora a Deputada Ana Rita Bessa, do CDS-PP, em reunião da CS realizada a 26 de maio de 2021.

A CGE de 2019 encontra-se acompanhada do parecer do Tribunal de Contas (TdC) - «*Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2019*» -, aprovado em 11 de dezembro de 2020, do parecer do Conselho Económico e Social (CES) - «*Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2019*» -, aprovado em 20 de maio de 2021, e do parecer da Unidade Técnica de Apoio Orçamental da Assembleia da República (UTAO), datado de 14 de abril de 2021, a fim de ser elaborado o respetivo parecer nas áreas de competência material da CS.

Para a elaboração deste parecer, foi analisado o documento «Conta Geral do Estado 2019» e foram tidos em consideração os respetivos anexos, assim como os pareceres emitidos.

O presente parecer sobre a CGE 2019 centra-se exclusivamente sobre os indicadores de execução orçamental que compreendem o setor “Saúde”.

O Orçamento do Estado (OE) para o ano de 2019 foi aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

Comissão de Saúde

ANÁLISE SETORIAL

1. No quadro I observa-se a despesa consolidada da administração central, por programa orçamental (PO), permitindo uma análise nacional da execução, refletindo uma organização por agregados aproximada à da estrutura do Governo.

Quadro I

Quadro 120 — Despesa consolidada da Administração Central por Programa Orçamental

(milhões de euros)

Designação	Orçamento final (líquido de cativos)*			Execução de 2019			Grau de execução %
	Atividades	Projetos	Total consolidado	Atividades	Projetos	Total consolidado	
001 - Órgãos de Soberania	4 017,3	1,9	3 727,2	3 981,8	1,7	3 674,9	98,6
002 - Governo	205,8	13,8	171,7	183,5	9,5	146,7	85,4
003 - Representação Externa	544,6	12,3	451,5	490,8	11,5	398,1	88,2
004 - Finanças	6 159,1	11,9	4 428,4	4 958,6	4,2	3 789,2	85,5
005 - Gestão da Dívida Pública	7 663,4		7 413,3	7 171,5		7 171,5	96,7
006 - Defesa	2 423,7	6,5	2 397,0	2 154,0	3,4	2 080,3	89,3
007 - Segurança Interna	2 116,6	135,3	2 159,4	2 030,7	69,3	2 008,3	93,0
008 - Justiça	1 787,7	72,5	1 436,4	1 717,7	38,4	1 409,3	94,1
009 - Cultura	676,4	61,7	483,4	638,5	42,6	439,9	91,0
010 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	4 013,9	928,2	3 238,0	3 349,2	313,9	2 511,9	76,3
011 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	6 874,3	132,5	8 737,3	8 496,4	100,0	6 393,8	75,2
012 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	25 476,8	36,4	20 156,4	25 072,2	11,0	19 730,2	97,8
013 - Saúde	12 137,3	158,4	12 212,9	29 123,7	25,9	11 506,1	94,2
014 - Planeamento e Infraestruturas	1 602,1	2 993,9	3 643,0	3 397,7	2 495,3	2 959,9	81,2
015 - Economia	605,7	12,2	593,1	503,5	7,9	449,8	81,3
016 - Ambiente	1 491,3	235,0	1 397,9	1 274,4	168,1	1 354,1	94,6
017 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar	349,4	755,7	1 312,1	645,1	716,1	1 111,5	84,7
018 - Mar	104,4	37,4	115,4	88,3	12,6	64,2	55,7
<b>Sub-total</b>	<b>46 899,7</b>	<b>5 708,8</b>	<b>72 073,4</b>	<b>91 741,2</b>	<b>4 522,2</b>	<b>66 998,8</b>	<b>93,0</b>
Transferência para outros Programas Orçamentais da AC			555,1			512,8	92,4
<b>Total da despesa efetiva da AC consolidada</b>			<b>71 518,3</b>			<b>66 486,0</b>	<b>93,0</b>
Do qual:							
Financiamento Comunitário	1 643,5	1 240,3	2 354,3	736,0	778,0	1 415,0	89,8
Financiamento Nacional	35 156,2	4 468,5	88 663,6	91 005,2	3 814,2	65 071,0	90,3

Fonte: Direção Geral do Orçamento

Nota:

Mapas contabilísticos gerados: MAPA XV — Despesas Correspondentes a Programas

Despesa Efetiva = Despesa Total — Ativos — Passivo

Exclui transferências do OE para o FRDP.

Não inclui diferenças de consolidação.

Consolidação efetuada para as transferências, subsídios e juros internos à Administração Central e para a Aquisição de Bens e Serviços interna ao Programa Orçamental da Saúde.

\* Orçamento corrigido apatido de cativos.

No âmbito da administração central do Estado, “a execução da despesa da Administração Central em termos consolidados foi de 93% face ao orçamento disponível final”, de acordo com o relatório Conta Geral do Estado 2019, contra 94,1% em 2018. Segundo o documento, 12 dos 18 PO “apresentaram uma execução entre 85% e 99% do orçamento corrigido líquido de cativos”, sendo que o Programa Saúde (PO13) se destaca como um dos programas orçamentais com um grau de execução mais elevado (94,2%).

Comissão de Saúde

2. De seguida analisa-se de forma mais pormenorizada a execução, por distribuição económica, do PO13:

**I - Execução do Programa 13**

Quadro II

Quadro 156 – PO13 – Saúde: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2019			Execução de 2019		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	9 463,6	20 496,1	11 880,0	9 438,6	19 944,1	11 340,4
Despesas com Pessoal	18,0	4 386,8	4 404,3	15,5	4 438,4	4 454,9
Aquisição de Bens e Serviços	17,8	12 985,7	7 350,8	9,2	12 410,5	6 799,5
das quais: intra-instituições do PO13 (Saúde)	3,6	5 649,1		1,7	5 628,4	
Juros e outros encargos	0,0	6,5	6,6	0,0	4,3	4,3
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Transferências Correntes	9 427,6	3 055,5	56,0	9 412,8	3 052,0	52,7
das quais: intra-instituições do PO	9 415,2	3 011,9		9 403,0	3 009,1	
Subsídios	0,0	0,2	0,2	0,0	0,1	0,1
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	0,2	61,4	61,6	0,1	28,8	28,9
Despesa de Capital	3,2	371,7	373,8	2,1	189,8	190,6
Aquisição de Bens de Capital	1,1	322,7	324,7	0,8	158,2	159,0
Transferências de Capital	3,1	3,2	8,2	1,3	6,7	6,7
das quais: intra-instituições do PO	1,1	0,0		1,1	0,0	
Ativos Financeiros	0,0	2,2	2,2	0,0	1,4	1,4
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Passivos Financeiros	0,0	39,6	39,6	0,0	23,5	23,5
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>9 468,8</b>	<b>20 867,8</b>	<b>12 253,8</b>	<b>9 440,7</b>	<b>20 133,9</b>	<b>11 531,0</b>
<b>DESPESA EFETIVA</b>	<b>9 468,8</b>	<b>20 827,0</b>	<b>12 212,9</b>	<b>9 440,7</b>	<b>20 109,0</b>	<b>11 506,1</b>
Operações intra-instituições do PO (AC)			18 031,1			13 043,8

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Nota:

(i) Se o Programa em fôro for «Saúde» os valores consolidados têm em conta a consolidação entre as económicas de «Aquisição de Bens e Serviços».

(ii) Orçamento corrigido = Orçamento corrigido líquido de cativos consolidado (exclui os fluxos intra-programa).

(iii) Execução orçamental = Despesa consolidada (exclui os fluxos intra-programa).

O Orçamento Consolidado da despesa do Programa totalizou 12 253,8 milhões de euros, sendo a despesa corrente de 11 880 milhões de euros (96,9%) e a despesa de capital de 373,8 milhões de euros (3,1%).

A despesa corrente consolidada atingiu os 11 340,4 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de execução de 95,5% do valor orçamentado, enquanto a execução da despesa de capital (incluindo despesa não efetiva) foi de 190,6 milhões de euros, a que corresponde uma taxa de execução de 51%. Na despesa corrente consolidada destaca-se o impacto das aquisições de bens e serviços (59%) e das despesas com pessoal (38,6%).

Comissão de Saúde

Face à execução da despesa total, a despesa corrente consolidada representa 98,4% e a despesa de capital apenas 1,7%.

De acordo com o documento, a Aquisição de Bens e Serviços é o agrupamento com maior peso no total da despesa total consolidada destacando-se, neste agrupamento, as despesas com os Produtos Vendidos nas Farmácias (1420,6 milhões de euros), Produtos Químicos e Farmacêuticos (1444,8 milhões de euros) e Material de Consumo Clínico (544,9 milhões de euros), bem como os encargos com as Parcerias Público Privadas (428,9 milhões de euros).

Na execução do orçamento do ano de 2019, verifica-se que a despesa total não consolidada atingiu os 29 574,6 milhões de euros, conforme se pode verificar no quadro seguinte:

Quadro II

Quadro 158 — PO13 — Saúde: despesa por medidas do Programa

Estado: SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2019	Execução de 2019	(milhões de euros)	
			Execução de 2019	Estrutura de 2019 face à execução(%)
020 - SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	205,9	154,9		0,5
021 - SAÚDE - INVESTIGAÇÃO	47,5	44,7		0,2
022 - SAÚDE - HOSPITAIS E CLÍNICAS	24 403,0	23 522,5		79,5
023 - SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	5 489,0	5 429,2		18,3
073 - SAÚDE - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	465,1	428,9		1,5
084 - SIMPLES -	2,2	0,4		0,0
<b>DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA</b>	<b>30 336,7</b>	<b>29 574,6</b>		
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>12 253,8</b>	<b>11 531,0</b>		
<b>DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA</b>	<b>12 212,9</b>	<b>11 506,1</b>		
Por Memória				
Ativos Financeiros	2,2	1,8		
Passivos Financeiros	38,6	23,5		

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Quanto às medidas identificadas no Programa, o documento salienta o seguinte:

- i) Administração e Regulamentação (154,9 milhões de euros): representa 0,5% da despesa da execução do programa e inclui o INFARMED (43,8 milhões de euros), os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (72 milhões de euros), a Direção-Geral da Saúde (15,1 milhões de euros) e a Entidade Reguladora da Saúde (5,6 milhões de euros);
- ii) Investigação (44,7 milhões de euros): visa a promoção e desenvolvimento da atividade de investigação científica orientada para as necessidades em saúde pública, representando 0,2%, e está praticamente afeta ao orçamento do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.;
- iii) Hospitais e Clínicas (23 522,5 milhões de euros): representa 79,5 % da execução orçamental, onde se inclui a execução das entidades do Serviço

Comissão de Saúde

Nacional de Saúde e as transferências da Administração Central do Sistema de Saúde para os Hospitais pertencentes ao Setor Empresarial do Estado;

- iv) Serviços Individuais de Saúde (5423,2 milhões de euros): representa 18,3 % da execução orçamental, destacando-se os pagamentos efetuados pelas Administrações Regionais relativamente aos meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDT) e medicamentos (incluindo os Produtos vendidos em farmácias privadas);
- v) Parcerias Público-Privadas (428,9 milhões de euros): representa os encargos com as Parcerias Público-Privadas, onde se incluem os Hospitais de Braga, Cascais, Vila Franca de Xira e Loures.

Relativamente ao número de utentes com e sem médico de família atribuído, 92,7% da população tinha médico de família, refere-se no documento da CGE 2019.

No ano em análise verificou-se, segundo o mesmo documento, um aumento do acesso dos utentes aos hospitais do Serviço Nacional de Saúde (SNS), coincidente com o aumento da atividade assistencial realizada, nomeadamente quanto às consultas de especialidade hospitalar (mais 234 mil em relação a 2018). Verifica-se igualmente um aumento da atividade cirúrgica no SNS a qual teve uma evolução de mais 4,8% face ao ano anterior.

Relativamente aos recursos humanos, “no ano de 2019, apesar de se terem registado 1449 aposentações, verificou-se uma variação de 6978 trabalhadores nas instituições sob tutela do Ministério da Saúde (MS), sendo que 2972 dizem respeito à integração do Hospital de Braga no universo EPE, pelo que em dezembro desse ano havia 135 423 trabalhadores nas entidades sob tutela do Ministério”, refere o documento.

3. No que respeita à despesa por classificação orgânica do subsector Estado no ano de 2019, patente no Quadro IV, regista-se que a Saúde teve um orçamento inicial de 14 301,2 milhões de euros e um orçamento final de 15 387,4 milhões de euros, sendo a execução orçamental de 14 966 milhões de euros.

Ou seja, a execução orçamental na Saúde ultrapassou em 664,8 milhões de euros o orçamento inicial e ficou 421,4 milhões de euros abaixo do orçamento final.

Comissão de Saúde

Quadro IV

QUADRO A 34 – Despesa consolidada da Administração Central por classificação orgânica

(milhões de euros)

Classificação	Orçamento Inicial	Orçamento final	Cativos Enais	Execução orçamental	Execução Vs Orçamento Inicial		Execução Vs Orçamento final		Estrutura execução (%)
					Valor	%	Valor	%	
					(5) = (4) - (1)	(6) = (5) / (1)	(7) = (4) - (2)	(8) = (7) / (2)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)		
Encargos Gerais do Estado	3 470,6	3 490,8	4,8	3 411,6	-59,0	-1,7	-79,2	-2,3	5,0
Presidência do Conselho de Ministros	157,8	164,6	10,8	133,9	-24,0	-15,2	30,8	-18,7	0,2
Negócios Estrangeiros	385,9	401,5	11,4	367,8	-18,1	-4,7	33,7	8,4	0,5
Finanças	12 049,7	11 447,3	46,1	10 653,4	-1 396,3	-11,6	-793,8	-6,9	15,7
Defesa Nacional	2 702,2	2 359,5	111,6	1 972,7	-229,5	-10,4	-386,8	-16,4	2,9
Administração Interna	2 032,2	2 066,0	27,0	1 958,2	-74,0	-3,6	107,9	-5,2	2,9
Justiça	1 330,0	1 357,5	13,7	1 241,3	-88,7	-6,7	116,1	8,6	1,8
Cultura	445,0	496,6	21,5	420,2	-24,8	-5,6	-76,4	-15,4	0,6
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2 388,8	2 905,6	1,9	2 263,0	-125,8	-5,3	-642,7	-22,1	3,3
Educação	6 025,1	6 515,4	27,0	6 170,6	-145,5	-2,4	-344,8	-5,3	9,1
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	19 637,0	19 639,2	55,2	19 395,5	-241,5	-1,2	-243,7	-1,2	28,5
Saúde	14 301,2	15 387,4	53,5	14 966,0	-664,9	-4,6	-421,3	-2,7	22,0
Planeamento e Infraestruturas	3 065,7	3 089,6	18,7	2 651,8	-414,6	-13,5	-439,5	-14,2	3,9
Economia	567,6	568,8	46,3	376,3	-191,3	-33,7	-192,5	-33,8	0,6
Ambiente	786,6	1 014,3	26,3	842,8	-66,2	-7,2	-172,1	-17,0	1,2
Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	1 013,1	1 267,3	23,1	1 062,1	-44,1	-4,3	-205,7	-16,2	1,6
Mar	73,4	84,6	6,5	58,1	-21,3	-28,9	26,5	31,4	0,1
<b>1. Despesa Efetiva Consolidada</b>	<b>69 942,7</b>	<b>72 257,1</b>	<b>505,5</b>	<b>67 944,6</b>	<b>-1 998,1</b>	<b>-2,9</b>	<b>-4 312,5</b>	<b>-6,0</b>	<b>100,0</b>
Ativos financeiros	7 164,0	8 652,7	1,5	6 214,9	-348,0	-17,2	-2 439,8	-29,2	
Passivos financeiros	13 174,6	12 324,6	0,0	10 343,7	-2 784,9	-27,4	21 378,9	-26,7	
<b>2. Despesa Total Consolidada</b>	<b>160 245,2</b>	<b>163 245,5</b>	<b>507,1</b>	<b>134 514,2</b>	<b>-25 731,0</b>	<b>-16,1</b>	<b>-28 731,2</b>	<b>-17,6</b>	
<b>3. Fluxos no âmbito da Administração Central</b>	<b>29 904,3</b>	<b>31 345,2</b>	<b>13,6</b>	<b>26 392,2</b>	<b>-3 512,1</b>	<b>-11,7</b>	<b>-4 953,0</b>	<b>-15,8</b>	
<b>4. Despesa Total não consolidada (2 + 3.)</b>	<b>190 149,5</b>	<b>194 590,6</b>	<b>520,6</b>	<b>160 906,4</b>	<b>-29 243,1</b>	<b>-15,4</b>	<b>-33 684,2</b>	<b>-17,3</b>	

Fonte: Direção Geral do Orçamento

As colunas dos orçamentos inicial e final correspondem às dotações aprovadas e corrigidas, respetivamente, não abatidas de cativos. Os montantes da despesa encontram-se consolidados de juros, subsídios, transferências, ativos financeiros e passivos, no âmbito da Administração Central. A despesa efetiva consolidada não inclui diferenças de consolidação. As diferenças de consolidação nos ativos financeiros e passivos financeiros estão imputados à própria rubrica de classificação económica.

Mapas contabilísticos: Mapa II – Despesas, dos serviços integrados, por classificação orgânica especificados por capítulos e Mapa VII – Despesas, dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica, com especificação das despesas globais de cada serviço e fundo. Elementos informativos: Mapas nº 19 e 20 Despesas cruzadas, nos serviços integrados, segundo as classificações económica/orgânica e funcional/orgânica, respetivamente; Mapas nº 28 e 29 Despesas cruzadas, nos serviços e fundos autónomos, segundo as classificações económica/orgânica e funcional/orgânica, respetivamente.

- No parecer do Tribunal de Contas (TdC) sobre a Conta Geral do Estado de 2019, são elencadas 58 recomendações ao Governo, a maioria das quais incide sobre a fiabilidade das demonstrações orçamentais e dos elementos patrimoniais ou demonstrações financeiras. Sobre os sistemas de gestão e controlo incidiram 28% das recomendações do TdC e 12% sobre a informação e a transparência da CGE.

Importa salientar que nenhuma das recomendações feitas pelos juizes do TdC se dirige, em concreto, ao Ministério da Saúde.

Este órgão de soberania destaca que os pagamentos em atraso totalizaram, no final de 2019, 313 milhões de euros, dos quais 77,9% dizem respeito a despesas em aquisição de bens e serviços efetuadas pelas entidades do Serviço Nacional de Saúde.



Comissão de Saúde

5. No seu parecer à CGE 2019, o Conselho Económico e Social (CES), ainda que reconhecendo a redução no montante de dívidas do Estado com um atraso de pagamento superior a 90 dias observada em 2019, reitera a sua preocupação com o impacto que estes atrasos têm nas empresas fornecedoras e, também, com as consequências sobre o setor da Saúde. Registam a verificação da suborçamentação sistemática do SNS.

O CES, no parecer aprovado em reunião plenária de 20 de maio de 2021, apesar de registar que o documento teve *“melhorias significativas”* na sua apresentação, *“no sentido de tornar este documento mais acessível e no fornecimento de informação mais adequada à avaliação orçamental”*, considera que *“continuam ainda a verificar-se algumas limitações na comparabilidade entre as políticas definidas no Orçamento do Estado e a sua execução, espelhada na CGE”*. Nomeadamente:

- A informação sobre o grau de execução das medidas orçamentais *“é insuficiente, não permitindo uma comparação com o impacto total previsto no OE 2019”*;
- Tal como já foi apontado em anos anteriores, *“ainda é deficiente a apresentação das contas das empresas públicas e do seu contributo para apuramento do saldo global”*;
- Continua a não ser *“suficientemente clara a informação relativa à aplicação territorial e sectorial do investimento público”*.
- A *“ausência de qualquer reporte sobre a implementação dos orçamentos com impacto de género”*.

Em síntese conclusiva, o CES afirma que a *“CGE continua a apresentar deficiências do ponto de vista da comparabilidade entre os valores inscritos no OE e os valores efetivos, nomeadamente no que se refere ao cenário macroeconómico e à execução das políticas definidas em sede do OE”*.

No seu parecer, o CES considera que, *“em exercícios futuros, deverão ser fornecidos indicadores de natureza qualitativa para que a análise não se restrinja a um exercício de contabilidade”*.

6. Segundo o parecer da UTAO, *“O SNS é o destinatário da quase totalidade das transferências e subsídios à exploração com origem no financiamento do OE e é responsável pela esmagadora maioria dos encargos anuais contabilizados nas*

#### Comissão de Saúde

principais rubricas de gastos”, acrescentando que “o exercício de 2019 do SNS apresentava, desde o início, indícios que se trataria de mais um ano com prejuízo significativo”.

A UTAO afirma ainda que “o aumento previsível dos gastos em rubricas de maior peso, aliado ao reforço insuficiente de financiamento da atividade de exploração do SNS, resultaram no segundo maior prejuízo anual desde 2014”.

Por outro lado, diz que “há uma enorme concentração na conta do SNS”: o financiamento do Orçamento do Estado através de transferências correntes e subsídios à exploração representou 93,7% dos rendimentos do SNS em 2019.

“Os Gastos com Pessoal e Fornecimentos e Serviços Externos representaram cerca de quatro quintos da totalidade dos Gastos no exercício de 2019 do SNS”, afirma a UTAO.

É ainda dito que “o Passivo total do SNS acumulado em finais de 2019 era 2302,4% superior ao valor de Fundos Próprios e ascendia a 3,95 mil M€. Cerca de 65% deste montante decorria de dívidas a fornecedores e outros credores do SNS”.

No período de 2014 a 2019, lê-se no parecer, “o incremento de 1519,4 M€, nas transferências correntes e subsídios à exploração para o SNS com origem no financiamento do OE, revelou-se significativamente insuficiente para evitar prejuízos acumulados (-2957,1 M€)”.

No final de 2019, “a situação económico-financeira do SNS causa profunda apreensão e deve motivar uma reflexão séria sobre o modelo de gestão”, afirma a UTAO.

#### **PARTE II – Opinião da deputada autora do parecer**

Sendo de elaboração facultativa a expressão e fundamentação da opinião, a deputada autora do presente parecer opta por não emitir, nesta sede, a sua opinião política sobre a Conta Geral do Estado de 2019, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República.

#### **PARTE III – Conclusões**

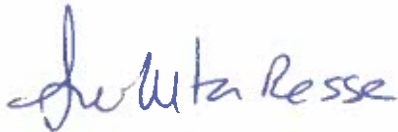
Comissão de Saúde

A Comissão de Orçamento e Finanças remeteu à Comissão de Saúde, nos termos legais e regimentais aplicáveis, a Conta Geral do Estado de 2019 (acompanhada dos pareceres do TdC, do CES e da UTAO) para elaboração do parecer nas áreas de competência desta última.

Apreciados os documentos acima citados, a Comissão de Saúde é de parecer que o presente relatório sobre a Conta Geral do Estado de 2019, que incide exclusivamente sobre os indicadores de execução orçamental que compreendem o setor da Saúde, deve ser remetido à COF, nos termos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, reservando os grupos parlamentares as suas posições para posterior debate em plenário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 4 de junho de 2021

A Deputada autora do Parecer



(Ana Rita Bessa)

A Presidente da Comissão



(Maria Antónia de Almeida Santos)